

TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 17/2026

DATA: 10 de março de 2026
DEMANDA: Contratação de inscrições para participação de colaboradores da ARES-PCJ em eventos de capacitação na área de licitações, contratos administrativos, controle interno e gestão pública, com enfoque na aplicação da Lei nº 14.133/2021.
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ** é uma associação pública, constituída na forma de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta dos Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com a finalidade de receber a delegação das competências municipais para a **regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico**.

Atualmente, a ARES-PCJ conta com **86 (oitenta e seis) Municípios consorciados**, abrangendo uma população superior a **10 milhões de habitantes**, com potencial de expansão de sua área de atuação.

JUSTIFICATIVA

A **Lei Federal nº 14.133/2021** introduziu profundas alterações no regime jurídico das licitações e contratos administrativos, estabelecendo novos instrumentos de planejamento das contratações públicas, governança, gestão de riscos e responsabilização dos agentes públicos.

Nos termos do **art. 7º da referida Lei**, os agentes públicos responsáveis pelas funções essenciais relacionadas às contratações públicas devem possuir **capacitação compatível com a complexidade das atividades desempenhadas**.

Nesse contexto, a capacitação contínua dos colaboradores da ARES-PCJ constitui medida essencial para assegurar:

- adequada condução dos processos de contratação pública;
- conformidade com a legislação vigente;
- segurança jurídica das decisões administrativas;
- alinhamento com entendimentos atualizados dos órgãos de controle.

Embora os colaboradores da Agência participem de cursos disponibilizados pela **Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**, tais capacitações possuem caráter predominantemente introdutório e teórico.

Assim, a participação em **eventos presenciais especializados**, promovidos por instituições de reconhecida atuação nacional, permite:

- atualização normativa e jurisprudencial;

- discussão de casos práticos;
- interação com especialistas e agentes públicos de diferentes órgãos;
- intercâmbio de experiências e boas práticas administrativas.

A presente contratação encontra-se alinhada:

- ao **Planejamento Estratégico da ARES-PCJ**;
- ao **Programa Anual de Capacitação**;
- ao **Plano de Contratações Anual de 2026**

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de inscrições em eventos de capacitação profissional**, destinados aos colaboradores da ARES-PCJ, voltados ao aperfeiçoamento técnico nas seguintes áreas:

- licitações públicas;
- contratações diretas (dispensa e inexigibilidade);
- planejamento das contratações (ETP e Termo de Referência);
- gestão e fiscalização de contratos administrativos;
- obras públicas;
- controle interno;
- gestão documental e LGPD.

Nos termos do **art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, a contratação enquadra-se como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

2) QUANTITATIVO

A contratação contempla a participação de colaboradores da ARES-PCJ nos seguintes eventos de capacitação:

Capacitação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Imersão Controle Interno na Prática	2	2.899,00	5.798,00
Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial	2	5.985,00	11.970,00
MasterClass Diretas na NLLC – Dispensa e Inexigibilidade	1	4.890,00	4.890,00
13º Contratos Week	1	7.330,00	7.330,00
Gestão de Documentos Físicos e Digitais - LGPD	3	4.290,00	12.870,00
Planejamento, ETP e Termo de Referência – Brasília	2	5.190,00	10.380,00
Contratos de Fiscalização e Manutenção Predial	1	4.890,00	4.890,00
Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações	1	5.985,00	5.985,00
Planejamento, ETP e Termo de Referência – João Pessoa	3	5.190,00	15.570,00
Planejamento, ETP e Termo de Referência – Foz do Iguaçu	3	5.190,00	15.570,00
Gestão e Fiscalização de Contratos – Brasília	2	5.190,00	10.380,00
Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos	6	4.290,00	25.740,00
20º Pregão Week	1	7.330,00	7.330,00

3) METODOLOGIA

A execução do objeto ocorrerá mediante:

- pagamento das taxas de inscrição dos servidores nos eventos;
- confirmação das inscrições junto às instituições organizadoras;
- participação presencial dos colaboradores nos cursos e congressos programados.

As capacitações serão promovidas por instituições especializadas, tais como:

- **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas**
- **CESCOP – Centro de Estudos em Compras Públicas**
- **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento**

Após a efetivação das inscrições, as organizadoras deverão disponibilizar aos participantes:

- confirmação de inscrição;
- material didático, quando aplicável;
- certificado de participação.

4) ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço foi obtida com base nos valores públicos divulgados pelas organizadoras dos eventos e em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 134.413,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais)**.

5) GARANTIA

Não será exigida garantia para a contratação do objeto deste Termo de Referência, consoante artigo 96 Lei nº 14.133/2021. Uma vez que as atualizações são garantidas pelos fabricantes dos softwares.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente contratação foi precedida da elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 11/2026**, que demonstrou a necessidade administrativa, avaliou as alternativas disponíveis e concluiu pela viabilidade da contratação.

FRACIONAMENTO

A contratação não configura fracionamento indevido de despesa. Os eventos de capacitação previstos neste Termo de Referência são promovidos por **diferentes instituições especializadas**, cada qual responsável por programação, metodologia e corpo docente próprios. Dessa forma, cada inscrição está vinculada à respectiva instituição organizadora do evento.

Assim, a contratação será dividida **por item**, correspondente a cada evento de capacitação, permitindo a formalização das contratações com as respectivas instituições capacitadoras. Eventuais **economias poderão ser obtidas mediante negociação com as organizadoras**, especialmente em razão do número de capacitações contratadas e da quantidade de participantes inscritos.

Tal divisão decorre da própria natureza do objeto e observa os princípios do **planejamento, eficiência e economicidade**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE SIMPLIFICADA DE RISCOS

Os principais riscos identificados são:

Cancelamento ou alteração de datas dos eventos

Mitigação: possibilidade de remanejamento de participantes ou participação em edição futura do evento.

Impossibilidade de participação de servidor inscrito

Mitigação: substituição do participante por outro servidor da Agência, quando permitido pela organizadora.

Considerando a natureza da contratação, **não se identificam riscos relevantes adicionais.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da contratação de serviços técnicos especializados destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação por inexigibilidade justifica-se em razão da **inviabilidade de competição**, uma vez que os eventos de capacitação são realizados por instituições específicas, com programação, metodologia e corpo docente próprios.

As instituições organizadoras e palestrantes possuem **notória especialização** na área de licitações e contratos administrativos, sendo reconhecidas nacionalmente pela realização de congressos e cursos voltados à capacitação de agentes públicos.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A gestão da contratação consistirá no acompanhamento da efetiva inscrição dos servidores nos eventos contratados.

O gestor do contrato deverá:

- verificar a confirmação das inscrições;
- acompanhar a participação dos servidores nas capacitações;
- atestar a regularidade da nota fiscal emitida pela organizadora.

DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

A empresa **mais bem classificada**, quando solicitado, deverá apresentar os documentos de habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme a relação a seguir:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com atividade relacionada ao objeto a ser contratado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);
- i) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- j) Certidão negativa de falência, conforme art. 69, caput, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Em razão da natureza do objeto — inscrição em curso de capacitação com pagamento posterior a capacitação — o instrumento poderá ser formalizado por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de contrato administrativo formal, caso não haja obrigações futuras complexas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

A gestão da contratação consistirá no acompanhamento da efetiva inscrição dos servidores nos eventos contratados.

O gestor do contrato deverá:

- verificar a confirmação das inscrições;
- acompanhar a participação dos servidores nas capacitações;
- atestar a regularidade da nota fiscal emitida pela organizadora.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) Prazo

As inscrições dos servidores indicados pela ARES-PCJ deverão ser realizadas pela contratada conforme o cronograma e as datas estabelecidas para cada evento.

A confirmação das inscrições deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após o encaminhamento dos dados dos participantes.

Eventuais alterações de datas, local ou formato do evento deverão ser comunicadas à ARES-PCJ pela contratada com a maior antecedência possível.

2) Local e forma de execução

Os eventos de capacitação serão realizados **na modalidade presencial**, nos locais definidos pelas respectivas instituições organizadoras.

A execução do objeto consistirá na:

- efetivação das inscrições dos participantes indicados pela ARES-PCJ;
- garantia de acesso dos servidores aos eventos contratados;
- disponibilização de material didático eventualmente fornecido pela organização do evento;
- emissão de certificados de participação aos servidores que atenderem aos critérios estabelecidos pela instituição promotora.

SUSTENTABILIDADE

A contratação de capacitações presenciais contribui para o aprimoramento técnico dos agentes públicos e para a melhoria da eficiência da gestão pública.

Sempre que possível, será priorizada a utilização de **materiais didáticos em formato digital**, reduzindo o consumo de papel e outros recursos físicos.

A adoção de práticas administrativas voltadas à capacitação e ao aperfeiçoamento dos servidores também contribui para o fortalecimento da governança institucional e para a melhoria da qualidade das decisões administrativas, em consonância com os princípios da sustentabilidade institucional e da gestão pública responsável.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** fica dispensado com base no artigo 98, II, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

O **recebimento definitivo** ocorrerá após a entrega da fatura/nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo o prestador de serviço refazê-lo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado **mediante apresentação da nota fiscal**, após a confirmação das inscrições. O prazo de pagamento será de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados da data do ateste da nota fiscal.

Em caso de enquadramento, o prestador de serviço deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o prestador de serviço usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Indicar os servidores que participarão das capacitações, bem como fornecer as informações necessárias para a realização das respectivas inscrições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) Confirmar, junto à contratada ou à instituição organizadora, a efetivação das inscrições dos participantes indicados;
- e) Notificar a contratada, por escrito, acerca de eventuais irregularidades, inconsistências ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta apresentada;
- g) Solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou informações adicionais relacionadas à execução da contratação;
- h) Atestar a regularidade da execução do objeto;
- i) Efetuar o pagamento à contratada no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- j) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, observada a legislação vigente.

2) DA CONTRATADA

- a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela adequada execução do objeto contratado;
- b) Efetivar as inscrições dos participantes nos eventos de capacitação, observando as condições, prazos e programação estabelecidos pela instituição organizadora;
- c) Confirmar formalmente as inscrições realizadas, encaminhando à ARES-PCJ os respectivos comprovantes;
- d) Assegurar o acesso dos participantes aos eventos de capacitação contratados, conforme programação, conteúdo e metodologia divulgados;

- e) Disponibilizar aos participantes o material didático eventualmente fornecido pela organização do evento;
- f) Garantir a emissão e disponibilização dos certificados de participação aos servidores inscritos que atenderem aos requisitos estabelecidos pela instituição organizadora;
- g) Comunicar à ARES-PCJ, com antecedência razoável, qualquer alteração relevante na programação do evento, tais como mudança de data, local ou formato de realização;
- h) Prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela ARES-PCJ relacionados à execução da contratação;
- i) Emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados, observando a legislação fiscal aplicável;
- j) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- k) Guardar sigilo sobre informações institucionais da ARES-PCJ a que eventualmente tenha acesso em razão da execução do objeto;
- l) Observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quando houver tratamento de dados decorrente da execução do objeto;
- m) Responsabilizar-se por eventuais falhas na realização das inscrições que lhe sejam imputáveis, providenciando as correções necessárias sem ônus adicional para a ARES-PCJ.

PENALIDADES

O prestador de serviço poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ **134.413,00** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais), conforme valor estimado para todas as inscrições.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, por conta da rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica*.

PAULO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Coordenador da Secretaria Geral